

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL N° 02

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 017/2024, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São José do Piauí – PI, e a empresa AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ n° 11.289.230/0001-39, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 300, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Rosemary Leal de Moura Bezerra, inscrita no CPF sob o n.º 923.599.573-68, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.431.830/0001-76, sediada Rua Rui Barbosa, 170, Centro, CEP 64.260-000, Piri-piri - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietária o Sr. Aurineide de Oliveira Melo, CPF n° 393.767.963-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 017/2024, oriundo do Processo Administrativo n° 018/2024, decorrente do Dispensa de Licitação Eletrônica n° 003/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de serviços de locação e manutenção de sistema de rádio comunicação com central SAMU 192, para Secretaria Municipal de Saúde no município de São José do Piauí – PI, conforme especificações no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 5 de fevereiro de 2026 até 5 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 017/2024, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no contrato nº 017/2024, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 5 de fevereiro de 2026.

ROSEMARY LEAL DE
MOURA

BEZERRA:92359957368

Rosemary Leal de Moura Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por ROSEMARY

LEAL DE MOURA

BEZERRA:92359957368

Aurineide de Oliveira Melo – Proprietária
AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME
CNPJ nº 17.431.830/0001-76

Testemunhas:

CPF:

CPF: